Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE AGOSTO DE 2025

ATA N.º 18 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 07/08/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.252.966,31€ (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.648,68€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Neste período foi introduzida, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, a seguinte proposta: _____

"Suspensão Parcial do Plano Diretor do Porto Santo - Campo de Cima - Porto Santo." _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, referindo situações que têm acontecido na zona da Camacha e Farrobo, relativas a Licenças Especiais de Ruído, de uma atividade que parece ocorrer junto ao aeroporto, que nada tem a ver com o aeroporto, mas com a gestão de hortas que circundam a zona. Questionou se o executivo recebera alguma reclamação, caso exista, que medidas pretende tomar, porque o procedimento em questão era com a intenção de afastar animais das plantações de vinha. Questionou também de que forma no próximo ano, se poderia evitar esta situação, pois estava a causar constrangimento nos residentes. Disse que existiam relatos que a ferramenta utilizada era ligada das 8:00 às 20h00. Questionou se existia licença especial de ruído, e de que forma o município poderia atuar. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando sobre os eventos no estabelecimento Court Social Club, pois existia uma deliberação contra, no entanto estava a ser anunciado e executado. Questionou se o Senhor Presidente tinha conhecimento. _____

Referiu o corte das palmeiras, e que no caderno de encargos, estava descriminado o prazo de 60 dias para terminar o processo. Uma vez que esse prazo já deveria ter terminado, questionou que medidas o Senhor Presidente tomou, para a finalização do processo. _____

Disse ter conhecimento, acerca da deliberação que iria ser feita posteriormente, sobre a isenção das taxas de utilização de barracas, que um senhor não fora contemplado com uma barraca, e no entanto, tinha pago a licença. Questionou se o Senhor Presidente tinha conhecimento. _____

Mencionou a entrega de apartamentos junto ao liceu, e que teve conhecimento que dos 30, só foram atribuídos 25. Solicitou mais esclarecimentos ao Senhor Presidente. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador Miguel Brito, dizendo

que era uma situação extremamente complicada donde resultavam inúmeras reclamações. Disse que há alguns anos, o IFCN possuía canhões, que nunca foram aplicados no Porto Santo, existiam 4 licenças regionais, em que o IFCN entregava os canhões e fazia a gestão do ruído e licenciamento, posteriormente isso foi cessado. No Porto Santo, alguns agricultores, começaram a utilizar esse meio, para evitar que as aves estragassem as suas culturas. Inicialmente, esses canhões estavam ligados 24 horas. A primeira reclamação feita por um munícipe, tanto no município como na PSP, motivou a deslocação da PSP até ao local. Foi solicitado um parecer, ao qual foi respondido, que na Lei do Ruído entre as 08h00 e as 20h00, o ruído era permitido, mas também seria necessária uma Licença Especial de Ruído, para se enquadrar na Licença de Ruído do Município. Esse pedido nunca foi feito. Presentemente o mais importante seria acabar com a situação, que tem causado constrangimentos em algumas famílias, uma vez que o ruído acaba por ser ouvido um pouco por toda a ilha, existindo cerca de 7 reclamações relativas ao ruído. _____

Fora contado o Comissário da PSP, de forma a poder interromper a situação, ao que foi respondido que não podia levantar um auto por crime de desobediência, nem fazer a recolha dos canhões. _____

Fora comunicado à PSP, que o ruído terminaria com a vindima. Seria necessário perceber que outras ações poderiam tomar para que o mesmo não acontecesse no próximo ano. Importava saber, de que forma, e isso seria tratado juntos dos advogados, não pedindo Licença Especial de Ruído ao Município, e o Município informando a PSP e caso necessário o Ministério Público, poderia interromper a atividade. De forma a prevenir e que essa situação não se repita. _____

Em resposta ao Vereador Luís Bettencourt, sobre o pedido de licenciamento e o anúncio dos eventos nas redes sociais no estabelecimento Court Social Club, disse que em 4 anos de mandato, especialmente em matéria de Licenças Especiais de

Ruído, nunca ter dito algo aos Vereadores e posteriormente tomar outra decisão e ratificar. Disse não ter consigo a resposta dada aos promotores do evento, sobre a impossibilidade da quantidade de datas pedidas, e teriam de escolher eventos pontuais, onde fosse permitido fazer alguma festa ou outra atividade à semelhança de outros estabelecimentos. O pedido com as datas pretendidas, já tinha dado entrada nos serviços municipais, mas não com tempo útil de ser apresentado na presente reunião de Câmara. Disse que não iria autorizar o mês de agosto completo, nem era legalmente permitido. _____

Disse achar estranho, o vereador ver esses anúncios, mas na última reunião ordinária pública, existiu a intervenção de um comerciante, que todos os dias trabalha até às 03h00, todos os dias faz ruído e anuncia que irá laborar até às 03h00. Continuou dizendo que a partir do momento em que falaram de tribunais e de Ministério Público, não interveio em mais nada, mas sabia que o próximo passo a acontecer por desrespeito à PSP, será a detenção do proprietário do estabelecimento. _____

Sobre o processo de corte das palmeiras, disse ter sido feito um pedido de prorrogação por parte da empresa, previsto em lei, e esse pedido fora feito, porque dentro do que estava contratado faltava fazer a escarificação das árvores, que consistia em fazer o corte do tronco ao nível do terreno, o que não possibilitava fazer nova plantação de árvores. Disse que um comerciante apresentou uma máquina de escarificação, que fazia essa escarificação até 60 centímetros de profundidade e criava a possibilidade para a plantação de novas árvores. Disse que a máquina chegou recentemente à Madeira, mas até dia 30 de agosto, não existia lugar no navio, para estas máquinas, o que causava algum transtorno, mas seria dado seguimento ao processo. Informou que seria lançada uma proposta para a plantação de 100 árvores, adquiridas pela Caixa Geral de Depósitos e oferecidas ao Município. Iriam tentar que essa plantação fosse feita

Livro	Folhas

de uma só vez.

Relativamente às barracas, foi feita a requalificação das barracas e do espaço, onde estas se encontram, disse que o comerciante que se encontra na descida para a Praia da Fontinha, teve conhecimento dessa situação e também solicitou uma barraca. Ainda existem comerciantes que trabalham com as suas barracas. O comerciante mencionado pelo vereador, viu a mudança das barracas e solicitou uma barraca. Nesse período de tempo, o carpinteiro do Município encontrava-se de férias, e brevemente a barraca seria disponibilizada para esse comerciante bem como para todos os que as solicitarem.

No que respeita à entrega dos imóveis, a informação que tinha, era que foram entregues todos os imóveis, que estavam disponíveis para entrega.

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que o Senhor Presidente não iria autorizar os eventos do estabelecimento Court Social Club, mas, no entanto, os eventos já estavam publicados, como é que iria notificar esses comerciantes.

O Senhor Presidente respondeu que não iria notificar, a PSP iria ao local e encerrava o estabelecimento.

Disse existirem 2 situações, sobre as quais, já tinha falado com o Comissário da PSP, uma delas, o estacionamento, o Presidente da Câmara não era responsável por carros mal estacionados, a PSP tem que intervir, bem como, qualquer comerciante que labore fora daquilo para o qual está licenciado, a PSP é que tem de intervir. Informou que estava uma equipa de inspeção no Porto Santo, e que já detetaram algumas situações que darão aso a multas elevadas.

Disse estar a analisar o programa que lhe foi enviado, e o qual, não estava aprovado. Quando tomarem uma decisão e for feita a saída, e também de forma a não prejudicar o estabelecimento, em relação a outros. Informou os vereadores que até à presente data, a única resposta que fora dada, era que não era possível, foi feita uma contraproposta pelo requerente, onde também não explicava com

pormenor os eventos. Disse que iria aprovar algumas datas, em consenso com a PSP, tendo inclusivamente solicitado ao requerente que reunisse com o Comissário da PSP, e este já teria se deslocado ao local mais do que uma vez. Nas noites que a PSP se deslocou ao local, estavam a encerrar às 02h00. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, referindo ainda a escarificação das árvores, que a escarificação inicialmente prevista não permitia a plantação de árvores e questionou porque não fora previsto anteriormente e se quem fez o procedimento de abate não sabia que estava prevista a plantação de árvores. ____

O Senhor Presidente respondeu, dizendo que a empresa respondeu ao concurso que foi lançado. O trabalho que fora feito recentemente, era considerado uma empreitada. A plantação de árvores era outro tipo de serviço e não podia ser contratado no mesmo concurso. Poderiam exigir à empresa que fizesse a escarificação e deixasse espaço para a plantação de árvores, mas todos têm conhecimento das dificuldades de trabalhar no Porto Santo e seria resolvido, até ao final de setembro estaria tudo escarificado e o que fosse necessário plantar, também estaria plantado. Informou que na descida para o cais só seria feita a escarificação. Esse local, sendo uma zona nobre, e as alterações a serem feitas nessa zona não devem ser pensadas "em cima do joelho", para além do mais, iriam entrar em período de eleições, e também não seria o momento certo para existir uma discussão pública de um projeto para aquele local. A população é que decidiria quem queria que tomasse conta do destino da Câmara Municipal. Caso seja o atual executivo, já tinham um projeto que estava em processo de conclusão._____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Livro	Folhas

UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 606, LOCALIZADO NO SÍTIO DAS PEDRAS PRETAS.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Mohamed Abdelfattah Mohamed Mousa, (Proc. n.º 500/2025), para obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio urbano matriz n.º 606, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 3785/19980824, localizado no Sítio dos Arrifes - freguesia e concelho de Porto Santo.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas b), e c) do ponto 4 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico

"...

4 - Da análise do projeto que instruiu o procedimento, temos a salientar o seguinte:

a) Que foram respeitados na generalidade os indicadores urbanísticos definidos em regulamento do PDM, nomeadamente no que se refere ao n.º de pisos, índice de construção máximo, percentagem de área coberta máxima, superfície impermeabilizada máxima, profundidade máxima das edificações e restantes afastamentos;

b) Estando omissa a representação da conduta / chaminé de evacuação dos fumos e gases, não é possível verificar se estão a ser cumpridas as normas previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU (Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), nomeadamente as normas previstas no Capítulo VI - Evacuação dos Fumos e Gases (artigos 108.º a 114.º);

c) Que face às alterações climáticas e à escassez de água no Porto Santo, deve

ser prevista uma cisterna para recolha das águas provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo da sua posterior utilização, entre outras possibilidades, como a água de rega. _____

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no n.º 17 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. __

2) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Nuno José Abreu da Encarnação Figueira, (Proc. n.º 514/2025) para alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2025, localizado nas Lombas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Indeferir, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua atual redação atualizada), adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º7/2011/M de 16 de março, com base nos fundamentos descritos nas várias alíneas do Ponto 5-, do respetivo parecer técnico; _____

Parecer Técnico _____

"...5- Da apreciação do projeto de alteração da operação de loteamento, é de salientar em relação aos indicadores urbanísticos previstos em alvará de

Livro	Folhas

loteamento para o lote n.º 41, o seguinte: _____

a) É proposta a alteração da área de implantação de 107,50 m2 (24%) e da área de construção de 180,00m2 (45%) + 17,50m2 destinado a garagem = 197,50m2, para uma área máxima de implantação de 220,30m2 (50%) e, uma área máxima de construção de 300,00m2 (68%) + 17,50m2, valores que desvirtuam a dimensão das moradias previstas para a urbanização e das normas do regulamento de urbanização anexo ao alvará de loteamento, pois a área de implantação é aumentada em +112,80m2, e a área bruta de construção é aumentada em +120,00m2 (excluindo garagem); _____

b) Que o número de pisos acima da cota de soleira, seja ampliado em mais um piso (2+1), o que também é contrário às normas do regulamento da urbanização anexo ao alvará de loteamento (Art.16º-) e, viola o exposto no n.º 4- do Artigo 38 do regulamento do PDM, onde é referido que "...a cércea máxima é determinada pela média da cércea dos edifícios envolventes...", dado que os reajustamentos efetuados nos polígonos de implantação, dos lotes referidos em 3-, foram essencialmente para a criação de moradias de um único piso, em detrimento da área prevista para o segundo piso, sendo respeitada a área bruta de construção prevista no loteamento inicial, não havendo nenhuma moradia em que o n.º de pisos seja superior a 2, sendo de salientar que apenas foram edificados 2º piso, sobre os polígonos de implantação originais. _____

6- Em face do exposto no ponto 5- é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que o pedido de alteração dos parâmetros urbanísticos para a edificação no lote 41, através de alteração da operação de loteamento, deve ser indeferido nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto Lei n.º 555/99 de 16 dezembro na sua redação atualizada), adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º

7/2011/M de 16 de março, com base nos fundamentos descritos nas várias alíneas do ponto 5- da presente informação."

2 - Conceder o prazo de 10 dias para a sociedade requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.° 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _

3) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO MISTO COM A MATRIZ URBANA N.° 289 E A MATRIZ RÚSTICA N.° 131 DA SECÇÃO "AI", LOCALIZADO NAS PEDRAS PRETAS ONDE CHAMAM LOMBAS.

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo da Sociedade requerente Eurodreams, Lda., (Proc. n.° 705/2025), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.° 1 do artigo 6.° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 1.950,00 m2, de um prédio misto com a matriz urbana n.° 289 e matriz rústica n.°131 da secção "AI", com a área total de 9.320,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.° 3138/19951004, localizado ao sítio das Pedras Pretas onde chamam Lombas, freguesia e Concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.° 4 do artigo 6.° do referido diploma legal.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico."

Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _

4) "PEDIDO DE COMUNICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO (PROVISÓRIA), PARA ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS, A IMPLANTAR NO PRÉDIO URBANO COM A MATRIZ N.º 6695, LOCALIZADO NA RUA D. ESTEVÃO DE ALENCASTRE N.º 1, PORTO SANTO _____

Face ao requerimento da sociedade Ola Porto Santo, Lda. (requerimento n.º 5563/2025), solicitando emissão Comunicação de utilização provisória, para alteração de licença de utilização para serviços de Restauração ou de Bebidas, a implantar no prédio urbano com a matriz n.º 6695, localizado na Rua D. Estevão de Alencastre n.º 1, Porto Santo." _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Conceder a título provisória, a autorização por 90 dias, condicionado ao cumprimento no descrito no ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:_____

Parecer Técnico _____

"...2- Da análise do solicitado e no que respeita ao procedimento em causa na área do urbanismo e arquitetura, temos a salientar que é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal poderá conceder uma autorização provisória por 90 dias, com as seguintes condicionantes: _____

a) Dado que o Parecer 001/2025 da Unidade Operativa de Saúde Pública do Porto Santo, transmitido através do Of. 02/2025 de 2025/02/27 refere que "...estão reunidas as condições para emissão de parecer favorável, condicionado..., ..., devendo o requerente atender às seguintes recomendações.", seguindo-se um conjunto de 15 recomendações, que devem ser implementadas de imediato;_____

b) Considerando a informação favorável e condicionada à entrega das MAP's do

Serviço Municipal de Proteção Civil de 27 de março de 2025, da análise efetuada à Ficha de Segurança Contra Riscos de Incêndio, desde que o respetivo efetivo não ultrapasse os 94 utentes, conforme consta do ponto 6- da referida ficha e que sejam implementadas as medidas previstas na ficha de segurança;

c) Que a continuidade do funcionamento do estabelecimento, após os 90 dias solicitados, apenas terá lugar com a entrega do Projeto de Segurança Contra Riscos de Incêndios e das MAP's, após validação pelas entidades com responsabilidade na área em causa, assim como da implementação do que venha a ser proposto nos referidos documentos, que terá de ser comprovada em vistoria conjunta do Município, com a Autoridade de Saúde e o Serviço de Proteção Civil."

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando onde era o local.

O Senhor Presidente respondeu que era o antigo supermercado Ilha Fresca, seria a autorização para obras de um restaurante.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

5) "SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR DO PORTO SANTO - CAMPO DE CIMA - PORTO SANTO

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o ofício da DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território (Proc. n.° 676/2025), com registo de Saída n.° 8572, vem a mesma auscultar a Câmara Municipal do Porto Santo sobre a suspensão parcial do PDM do Porto Santo, na área localizada no Campo de Cima, para instalação de um Parque Fotovoltaico, com potência mínima de 4MWp, destinado à produção de energia elétrica renovável, em articulação com um novo posto de corte a 30 kV da responsabilidade da EEM. A produção anual estimada é de 5,6 GWh/ano (cerca de 20% do consumo total da ilha);

Livro	Folhas

E considerando, que se trata de uma instalação de carácter não permanente, com estruturas de fundação leve, sem necessidade de selagem significativa do solo, com possibilidade de remoção total ao fim da sua vida útil; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Reconhecer o interesse público da referida pretensão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, com base nas considerações apresentadas pela DROTE." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito._

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou a seguinte proposta: _____

"ISENÇÃO, A TÍTULO TEMPORÁRIO, DAS TAXAS ASSOCIADAS À UTILIZAÇÃO DAS BARRACAS ATRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO AOS AGRICULTORES E PRODUTORES LOCAIS, PARA EFEITOS DE VENDA DOS SEUS PRODUTOS_____

Considerando, _____

A intenção de isentar a título temporário, as taxas associadas à utilização das barracas atribuídas pelo Município aos agricultores e produtores locais, para efeitos de venda dos seus produtos, prevendo-se a substituição das restantes barracas de agricultores e seus agentes. _____

O Município do Porto Santo procedeu à substituição das barracas anteriormente utilizadas pelos agricultores por estruturas uniformizadas, disponibilizadas pelo próprio Município, com o objetivo de melhorar a imagem e organização do espaço público destinado à venda de produtos agrícolas e locais. _____

A isenção de taxas pretendida, para a venda de produtos agrícolas e produtos locais por agricultores e produtores e seus agentes, justifica-se como medida de

estímulo à economia rural e valorização da produção local, sendo atribuída aqueles que tradicionalmente laboram no sector. A dispensa de taxas visa compensar a ausência de apoio formal, garantindo acesso justo ao mercado. Tal medida promove a sustentabilidade econômica das pequenas explorações e incentiva o consumo de produtos sazonais.

Pretende-se que esta isenção seja aplicável até à conclusão das obras de construção do futuro Mercado Municipal, encontrando-se, por isso, limitada no tempo e associada a um objetivo estratégico de requalificação e reorganização do espaço de venda, devendo, no entanto, a presente medida ser revista anualmente.

Considerando o parecer jurídico solicitado que se pronuncia no seguinte sentido:

"(...) isenção temporária das taxas municipais relativas à utilização das barracas atribuídas aos agricultores e produtores locais é legalmente viável, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município do Porto Santo, uma vez que a medida está devidamente fundamentada em objetivos de interesse público, como o apoio à economia rural, a valorização da produção local e a reorganização do espaço de venda.

A sua aplicação depende apenas de deliberação expressa da Câmara Municipal, mediante proposta fundamentada, devendo ser dada a devida publicidade à decisão."

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Pela isenção temporária das taxas de ocupação do domínio público, licença e concessão de barraca, aos agricultores e produtores locais e agentes que tradicionalmente vendam produtos hortícolas e locais, e com pedidos autorizados pela Câmara Municipal.

2- Que aquando dos pedidos a dar entrada para o ano de 2026, caso não seja

implementado o Mercado Municipal, a presente medida seja revisitada e revista."

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que independentemente de construção de um novo mercado, e que presentemente o terreno estava a ser usado como estacionamento, e que já era falado na rua a isenção do pagamento das barracas, e os vereadores só tiveram conhecimento na reunião. _____

O Senhor Presidente respondeu que era dado conhecimento da proposta aos Vereadores com tempo útil para se pronunciarem antes da reunião. _____

O vereador respondeu que as barracas estavam montadas e em funcionamento, e os vendedores já tinham conhecimento que não iriam pagar taxas e só na presente reunião é que seria deliberada essa isenção de pagamento. _____

O Senhor Presidente respondeu que na análise de projetos e investimentos a realizar, o mercado da Doca, estava totalmente pronto e o concurso público seria lançado em breve. Informou que já estava a aguardar propostas, o arranjo da estrada entre a Camacha e o Pico do Castelo, e a parede de sustentação do miradouro do canhão. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou a seguinte proposta: _____

"ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS _____

Considerando, _____

Que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 27 de janeiro de 2020 a seguinte proposta: _____

"PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS _____

Considerando: _____

A necessidade de prosseguir com a atualização e regularização da toponímia do

Concelho;

Que através do levantamento que os serviços continuadamente realizam, se verificou a necessidade de se proceder a diversas atribuições, nomeadamente pela ocorrência de alterações urbanísticas, a necessidade de atribuição de topónimos a novos arruamentos criados, bem como a arruamentos existentes, sem designação;

As sugestões da Comissão Municipal de Toponímia, reunida nos dias 12, 19 e 26 de novembro de 2019;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar os topónimos a seguir designados, de acordo com a localização, apresentadas em anexo:

ANEXO I

1- Praça do Município;

2- Largo das Palmeiras;

3- Jardins do Infante;

4- Rua da Praia;

5- Praça 25 de Abril;

6- Rua José Nicolau F.F. Correia (Zeca Correia);

7- Entrada Casas das Lanchas;

8- Entrada Francisco Ribeiro (Presidente da Assembleia Municipal de 08-01-1990 a 31-12-1993);

9- Entrada Eulália Isaura Gomes Jardim;

10- Beco da Barroca;

11- Beco José Pedro Marcial da Câmara;

12- Entrada Manuel de Nóbrega (Arrais Nóbrega);

13- Beco das Fontainhas;

14- Beco José Martinho Oliveira (Arrais Martinho);

15- Entrada dos Correias;

Livro	Folhas

16- Beco do "Machete" (Poeta);

17- Rua António José Rodrigues (Historiador);

18- Entrada Escola da Ponta;

19- Caminho Figueirinha do Brito;

20- Caminho Velho da Serra;

21- Caminho da Areia;

22- Caminho do Varadouro;

23- Caminho do Golf.

2- Propor os topónimos a seguir designados ao Governo Regional, de acordo com a localização, apresentadas em anexo:

ANEXO II

1- Estrada Arquiteto Raúl Chorão Ramalho;

2- Estrada das Portas Novas;

3- Estrada do Aeroporto;

4- Estrada Pico do Castelo;

5- Estrada Ribeiro do Tanquinho;

6- Estrada João da Ressurreição Oliveira (João da Bezerra);

7- Estrada Joana J. Rosário Coelho (Professora/Comendadeira);

8- Estrada das Serras de Fora e de Dentro;

9- Estrada do Pedregal.

3 – Proceder à devida publicitação, em local de estilo, e às comunicações legais obrigatórias, nomeadamente à Conservatória do Registo Predial."

Considerando que,

A referida deliberação não foi sujeita a deliberação do órgão deliberativo, não tendo sido dado seguimento à mesma, importando concluir o processo.

A denominação das ruas e praças, ou a sua alteração, compete à Câmara Municipal, sendo a Comissão Municipal de Toponímia, o órgão consultivo da

Câmara para as questões de toponímia.

Que se pretendem alterar os topónimos indicados nas listas infra e nomeadamente os que resultam da fundamentação constante do Anexo III, e bem assim dar continuidade ao processo referente aos restantes.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar os topónimos a seguir designados, retificando a deliberação de 27 de janeiro de 2020, de acordo com a localização e fundamentação apresentadas em anexo:

ANEXO I

1- Praça do Município;

2- Largo das Palmeiras;

3- Jardins do Infante;

4- Rua da Praia;

5- Praça dos Descobrimentos;

6- Rua José Nicolau F.F. Correia (Zeca Correia);

7- Entrada José dos Reis Pestana Leão;

8- Entrada Francisco Ribeiro (Presidente da Assembleia Municipal de 08-01-1990 a 31-12-1993);

9- Entrada Eulália Isaura Gomes Jardim;

10- Beco da Barroca;

11- Beco José Pedro Marcial da Câmara;

12- Entrada Manuel de Nóbrega (Arrais Nóbrega);

13- Beco das Fontainhas;

14- Beco José Martinho Oliveira (Arrais Martinho);

15- Entrada António Luís Correia;

16- Beco do "Machete" (Poeta);

17- Rua António José Rodrigues (Historiador);

Livro	Folhas

18- Entrada Escola da Ponta;

19- Caminho Figueirinha do Brito;

20- Caminho Velho da Serra;

21- Caminho da Areia;

22- Caminho do Varadouro;

23- Estrada Domingos Fernando Correia.

2- Propor os topónimos a seguir designados ao Governo Regional, de acordo com a localização, apresentadas em anexo:

ANEXO II

1- Estrada Regional 120 (designação a manter);

2- Estrada José Lino Pestana;

3- Estrada José Jorge Góis Mendonça;

4- Estrada José Silvestre Lino Rodrigues;

5- Estrada Ribeiro do Tanquinho;

6- Estrada João da Ressurreição Oliveira (João da Bezerra);

7- Estrada Joana J. Rosário Coelho (Professora/Comendadeira);

8- Estrada Sidónio Fernandes Serôdio;

9- Estrada do Pedregal.

3 - Proceder às devidas publicitações, em local de estilo, e às comunicações legais obrigatórias, nomeadamente à Conservatória do Registo Predial."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

A Vereadora Mariana Vasconcelos, apresentou a seguinte proposta:

"NORMAS DE CONCESSÃO: APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERAIS ESCOLARES A TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS: EXTERNATO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (PRÉ-ESCOLAR E 1° CICLO); E ESCOLA BS PE C PROFESSOR DR. FRANCISCO DE

FREITAS BRANCO, PORTO SANTO (PRÉ-ESCOLAR, 1° CICLO, 2 CICLO, 3° CICLO E SECUNDÁRIO, DIURNOS)

Considerando que:

A Secretaria Regional da Educação, Ciência Educação e Tecnologia irá atribuir um apoio financeiro para a compra dos manuais escolares;

O aumento das taxas de juro e dos bens alimentares diminuiu, consideravelmente, o poder de compra das famílias, obrigando-as a um esforço adicional para fazer face às despesas;

Um dos objetivos deste executivo camarário é garantir o apoio a todas as crianças, através de um apoio financeiro para as famílias fazerem face aos encargos com o material escolar;

O município dispõe, nos termos do artigo 23.° da Lei 75/2013 de 12 de setembro de "atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

(...)

d) Educação, ensino e formação profissional;"

Considerando que

O município do Porto Santo, focado na promoção do sucesso escolar e na aposta numa cidade mais inclusiva com apoio às diferentes tipologias de ensino, para os estabelecimentos de ensino do Porto Santo, pretende atribuir a todo o universo de alunos das escolas Externato de Nossa Senhora de Conceição (pré-escolar e 1° ciclo) e Escola BS PE C Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (pré-escolar, 1° ciclo; 2° ciclo, 3° ciclo e secundário, diurnos), vouchers para aquisição de material escolar, para o ano letivo 2025/2026, com um apoio total que se prevê rondar os 38 000,00€ (trinta e oito mil euros), a que corresponde a proposta de cabimento n.° 143/2025.

Ainda, que a presente atribuição não contempla matéria ou disposições suscetíveis de afetar de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente

Livro	Folhas

protegidos dos cidadãos; antes pelo contrário, as matérias que visa concretamente disciplinar relevam de uma manifesta liberalidade do Município, o que, por natureza, não é suscetível de ser ajustado com o universo potencial de interessados a que se destina, não tendo repercussão negativa ou condicionante sobre direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. Por consequência, à luz do atualmente disposto nos arts. 100° e 101° do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar as Normas Concessão - Apoio na Aquisição de Materiais Escolares a Todos os Alunos das Escolas: Externato de Nossa Senhora da Conceição (Pré-Escolar e 1° Ciclo); e Escola BS PE Professor Dr. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo (Pré-Escolar, 1° Ciclo; 2° Ciclo, 3° Ciclo e Secundário, diurnos), em anexo. _

2 -A divulgação das normas, pelos meios existentes no Município, nomeadamente através dos canais digitais;"

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

REQUERIMENTOS:

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Sporting Clube do Porto Santo (entrada n.° 5462/2025), solicitando licenciamento da prova do II Torneio de Futebol de Praia do Clube Naval do Funchal & Sporting Club Porto Santo nos dias 8 a 10 de agosto na Praia do Cabeço;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 5535/2025), solicitando Licença Especial de Ruído, para o arraial de Nossa Senhora da Piedade, das 20h00 do dia 30 de agosto até às 02h00 do dia 31 de agosto e das 17h00 do dia 31 de agosto até às 01h00 do dia 1 de setembro de 2025;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 5537/2025), solicitando Licença Policial de Funcionamento de Arraiais, para o arraial de Nossa Senhora da Piedade, nos dias 30 e 31 de agosto até às 02h00;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Confraria de Nossa Senhora da Piedade (entrada n.º 5539/2025), solicitando isenção de taxas municipais para o arraial de Nossa Senhora da Piedade nos dias 30 e 31 de agosto;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e Espírito Santo (entrada n.º 5547/2025), solicitando Licença Especial de Ruído para a Festa de Nossa Senhora da Graça, entre as 20h00 do dia 14 de agosto e as 03h00 do dia 16 de agosto, na capela de Nossa Senhora da Graça;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,

Livro	Folhas

Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e Espírito Santo (entrada n.º 5547/2025), solicitando Licença de Funcionamento da barraca de comes e bebes da Confraria de Nossa Senhora da Graça, na Festa de Nossa Senhora da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Paróquias da Piedade e Espírito Santo (entrada n.º 5547/2025), solicitando isenção de taxas municipais, para a Festa de Nossa Senhora da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Drumond (entrada n.º 5555/2025), solicitando autorização e licença para colocação de barraca, para venda de fruta da época, no Sítio do Campo de Baixo, de 30 de julho a 31 de agosto; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Daniel Fernandes (entrada n.º 5737/2025), solicitando autorização e licença para colocação de barraca no Arraial da Capela da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2025; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

10) Deliberar sobre o pedido apresentado por Isabella Costa (entrada n.º 5768/2025), solicitando isenção de taxas municipais, de ocupação do espaço público, da barraca para venda de açaí na Promenade;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

11) Deliberar sobre o pedido apresentado por Porta 33 (entrada n.º 5846/2025), solicitando licença para a realização de feira de produtos locais, nos dias 4 e 5 de outubro de 2025, na antiga Escola da Vila, para o 4.º aniversário da Festa da Escola da Vila;

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando a Dra. Ana Bela Santos, sobre o prazo do contrato entre o Município e a Porta 33.

A Dra. Ana Bela Santos respondeu que seria durante 10 anos, mas não conseguia precisar a data de término.

O Vereador Artur Ferreira respondeu que seria até 2029.

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

12) Deliberar sobre o pedido apresentado por Restaurante Pé na Água, Lda. (entrada n.º 5908/2025), solicitando Licença Especial de Ruído, para jantar com animação musical no Restaurante Pé na Água, das 19h00 do dia 9 de agosto até às 02h00 do dia 10 de agosto;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito.

RATIFICAÇÕES:

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, no âmbito dos

Livro	Folhas

prémios de "Mérito Escolar" do Município do Porto Santo;

"ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

Considerando que,

A educação é, no contexto do mundo atual, uma tarefa que cabe a toda a sociedade, e reconhecida unanimemente como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências de forma a dotar cada uma das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam.

De entre as atribuições cometidas às autarquias locais, encontramos no artigo 23.°, n.° 2, alínea d), da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a educação. Assim, cabe às autarquias locais promover e desenvolver ações que possam fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e o ensino, tarefa com particular peso no desenvolvimento a médio longo prazo e que permite avançar de forma decidida para a construção de um modelo de incentivo ao desempenho escolar nos seus diversos níveis, reconhecendo e premiando o mérito.

Os prémios de "Mérito Escolar" do município do Porto Santo visam incentivar o desempenho escolar, numa posição assumida do contributo para o desenvolvimento, de acordo com o Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar.

Assim, determino:

1 - A aprovação da listagem dos alunos com melhores resultados, enviada pelos respetivos estabelecimentos de ensino do concelho do Porto Santo, e selecionados de acordo com os critérios regulamentares de desempate, e atribuição dos prémios previstos no supramencionado regulamento, e cujo cabimento se encontra em anexo:

Alunos com melhores resultados do ano letivo de 2024/2025:

Do Externato de Nossa Senhora da Conceição: _____

4.º ano_____

Eva Ferreira _____

Da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Professor Doutor Francisco Freitas Branco: _____

4.º ano_____

Maria Íris Pereira Figueira_____

2.º Ciclo _____

Tomé Lourenço Rodrigues Oliveira - 5.º B _____

Tiago de Sousa Gouveia - 6.º C_____

3.º Ciclo _____

Ana Rita Ornelas Gonçalves - 7.º C _____

Carolina Mosca Amendoeira - 8.º C _____

Sara Esteves Mendes da Silva - 9.º B _____

Secundário _____

João António Spínola Soares - 10.º ano: Ciências e Tecnologias _____

Amélia Maria Nascimento de Vasconcelos - 11.º ano: Ciências e Tecnologias ____

Inês Esteves Mendes da Silva - 12.º: Ciências e Tecnologias _____

Cursos Profissionais _____

João Pedro Oliveira Correia - 1.º ano: Técnico de Informática-Sistemas _____

Sara Nicole Freitas Sousa - 3.º ano: Técnico de Turismo Ambiental e Rural _____

2 - À próxima reunião de Câmara para ratificação. _____

3 - A presente ação, no valor €2500,00 (dois mil e quinhentos euros) tem cabimento na na orgânica AA0102 e económica 04080202, proposta n.º 641/2025."_ _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,

Livro	Folhas

Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Cláudia Abrantes (entrada n.º 5579/2025), solicitando autorização para venda de coxinhas de frango e brownies na praia, de 20 de julho a 20 de agosto de 2025;_____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Camila Fonseca (entrada n.º 5611/2025), solicitando autorização e licença para colocação de barraca para venda de hambúrgueres e cachorros quentes no pátio da Discoteca Challenger, de 25 de julho a 31 de dezembro de 2025;_____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se o presente pedido era semelhante ao do ano anterior, ou seja, para um espaço privado. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, e que era dentro do espaço da discoteca Challenger, e não pagava ocupação do domínio público, mas não podiam fazer a atividade sem informar o Município._____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e a abstenção do Vereador Miguel Brito. _

4) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Avivando, Associação Cultural, Desportiva e Recreativa (entrada n.º 5644/2025), solicitando Licença de Recinto Improvisado para o evento Colors Pxo 2025, na Alameda Infante Dom Henrique, no dia 9 de agosto de 2025;_____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com

os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INFORMAÇÕES: _____

1) Informação à Câmara sobre o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, referente ao Regulamento "Casa Arrumada"; _____

Na discussão deste ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando se fora feita alguma alteração. _____

A Dra. Ana Bela respondeu, a pedido do Senhor Presidente, que existia uma dúvida relativamente às regras do Regulamento, nomeadamente se era possível atribuir, no âmbito do Regulamento "Casa Arrumada", objetos como eletrodomésticos e máquinas, pelo que dessa forma foi solicitado um parecer, e foi considerada uma questão omissa no regulamento, logo e as omissões poderiam ser resolvidas por despacho do Senhor Presidente, publicadas junto com o Regulamento e presentes em reunião para os vereadores tomarem conhecimento.

O mesmo aplicava-se ao ponto seguinte. _____

A Câmara foi informada _____

2) Informação à Câmara sobre o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, referente ao Regulamento Taxa Municipal Turística do Porto Santo: Pedido de isenção pelas Forças Armadas; _____

A Câmara foi informada _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em

Livro	Folhas

obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada. _____